



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.107

De 24 de março de 2020

PROJETO DE LEI Nº 017/2020 - E

De 18 de março de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.116 de 23/03/2020

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(187) 01.04.03.12.365.0018.1150.4.4.90.52.00R\$ 200.000,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Infantil Emeis/Creches

(142) 01.04.01.12.361.0016.2020.3.3.90.39.00R\$ 50.000,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Ensino Fundamental

(201) 01.04.03.12.365.0018.2219.3.3.90.39.00R\$ 50.000,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Ensino Infantil – Emeis

(206) 01.04.03.12.365.0018.2220.3.3.90.39.00R\$ 50.000,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Ensino Infantil – Creches

(150) 01.04.01.12.361.0016.2027.3.3.90.39.00R\$ 75.000,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Transporte Escolar

14



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.107/2020

(191) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.04.00R\$ 200.000,00
Fonte: 1 – Tesouro
Elemento: Contratação por Tempo Determinado
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil
TOTAL:R\$ 625.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(216) 01.04.03.12.365.0018.2276.3.3.50.39.00R\$ 350.000,00
Fonte: 1 - Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Parcerias com o Terceiro Setor

(148) 01.04.01.12.361.0016.2027.3.3.90.30.00R\$ 75.000,00
Fonte: 1 - Tesouro
Elemento: Material de Consumo
Ação: Transporte Escolar

(193) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.11.00R\$ 200.000,00
Fonte: 1 – Tesouro
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil
TOTAL:R\$ 625.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.991, de 25/07/2019, Lei 5.052 de 20/11/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/03/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 24 de março de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 23/03/2020**

/mgsm.-